EXTRATO - CAURJ/CE

DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS

Aos **4 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2026**, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro – CE-RJ, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, com as alterações promovidas pelas Resoluções CAU/BR nº 221, de 2 de setembro de 2022, nº 231, de 25 de janeiro de 2023, e nº 268, de 25 de setembro de 2025, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário Eleitoral das Eleições 2026 do CAU, **DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS** à eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio de Janeiro (CAU/RJ).

Nº da denúncia: **Denunciante:**	Nº 049/2026 - CE/RJ Chapa nº 2 – Arquitetura em Rede
Denunciado:	Chapa nº 1 – Sociedade 6.0
Decisão da CE-RJ:	**Denúncia IMPROCEDENTE**, por não restar caracterizada a divulgação deliberada de informação sabidamente inverídica, nos termos do art. 23 do Regulamento Eleitoral.

As partes terão o prazo de **3 (três) dias** para interpor recurso à **CEN-CAU/BR**, na forma do art. 70 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do **Sistema Eleitoral Nacional (SiEN)**.

Mauri Vieira da Silva
Coordenador da Comissão Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro
CE-RJ

Documento assinado eletronicamente por **MAURI VIEIRA DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 04/11/2026, às 14:30 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **E41BB110** e informando o identificador **1214516**.